

### SUMÁRIO

## 5.º CONGRESSO DA CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL

## 5.º CONGRESSO DA CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL

A Veneranda Juíza Conselheira Presidente do Tribunal Constitucional de Angola, Laurinda Monteiro Cardoso, participou no 5.º Congresso da Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional, que decorreu na República da Indonésia, entre 4 e 7 de Outubro, e na 1.ª Conferência Conjunta entre a Associação Asiática de Tribunais Constitucionais e Instituições Equiparadas (AACC) e a CJCA. *[saiba mais]*



### *Pensamento Jurídico*

*A justiça sustenta numa das mãos a balança que pesa o direito, e na outra, a espada de que se serve para o defender. A espada sem a balança é a força brutal; a balança sem a espada é a impotência do direito.*

*Rudolf Von Ihering*  
(1818-1892)  
Jurista Alemão

*“O MEU GRANDE SONHO É VER APROVADO O FUNDO SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL.”*

**Nascimento Miguel, o líder da Comissão Sindical do Tribunal Constitucional,** falou-nos sobre o trabalho que tem desenvolvido em prol do sindicalismo, onde entra motivado pelo desejo que tem em ver todos, sem excepção, tratados com justiça.

### **Quem é o Nascimento Miguel?**

É um indivíduo nascido a 25 de Agosto de 1982. Posuo duas licenciaturas, designadamente em Relações Internacionais, pelo CIS, e em Direito, pela Universidade Gregório Semedo.

Actualmente, frequento o Curso de Mestrado em Direito, Segurança e Inteligência, pela Academia de Ciência Sociais e Tecnologias (ACITE). Sou casado e pai de 8 filhos. Nos meus tempos livres gosto muito de ler. Leio de tudo um pouco

### **Como abraça o sindicalismo, e de uma forma geral, como avalia a sua trajectória durante estes anos que lidera a Comissão Sindical dos Trabalhadores do Tribunal Constitucional?**

Abraço o sindicalismo meramente pela vontade de justiça. Sempre entendi que a justiça deve estar em primeiro lugar e, portanto, quando percebi que podia dar o meu contributo, ajudando as pessoas por meio do sindicalismo, não pensei duas vezes e aqui estou e julgo que, no geral, a experiência tem sido boa e satisfatória.

### **E quais são as principais preocupações dos colegas?**

Olha, são essencialmente aquelas relacionadas com os transportes colectivos, habitação e condições de trabalho. Sobre os transportes colectivos, posso dizer que havia algumas rotas onde carecia de alguma melhoria. Interágitmos com a Presidente e este problema foi praticamente resolvido. Obviamente, há ainda algumas dificuldades relativamente ao

transporte, mas posso dizer que melhorou significativamente.

### **E o que dizer das condições de trabalho?**

Nós, como Sindicatos, estamos atentos a qualquer situação que possa condicionar o bom desempenho dos trabalhadores. Mas, podemos aqui avançar que elas melhoraram significativamente.

Por exemplo, destaco as benfeitorias no edifício adjacente ao Palácio da Justiça, onde funciona o Gabinete dos Partidos Políticos, a Secretaria Judicial e o GPP. No passado, era difícil trabalharmos naquela parte das instalações. As condições não eram as melhores. Hoje, graças ao esforço e ao empenho da Presidente, podemos dizer que estão de longe melhoradas e isto é certamente motivo de regozijo e de satisfação para todos nós. É verdade que nem tudo está bem, mas temos a certeza que há vontade por parte da Direcção em melhorar cada vez mais as condições de trabalho dos funcionários.

### **Como tem sido a relação do Sindicato com a Presidente do Tribunal Constitucional? (risos)**

Estamos bastantes surpreendidos pela positiva. A Comissão Sindical dos Trabalhadores do Tribunal Constitucional, sempre que solicita é recebida pela Veneranda Presidente. Ela lida bem com todos os funcionários, tem sempre as suas portas abertas para ouvir, para aconselhar e para nos ensinar, além de ser de uma simplicidade extraordinária. É de facto uma líder. Ela congrega, partilha e não se fecha no seu “casulo”.

Repare que sempre que solicitamos uma audiência, dependendo da sua agenda, a Conselheira Presidente nos recebe. Quando há reuniões em que se vai abordar assuntos que, de forma directa ou indirecta, estejam ligados aos trabalhadores, somos convidados a participar. Olha, não queremos fazer comparações com o passado, mas temos de

ser sinceros que há uma enorme diferença entre o passado e o presente.

Numa escala de 0 a 10, eu diria que a relação de proximidade entre a Presidente do TC e o Sindicato é de 8,5. E este valor é porque ainda nos faltam dois meses para terminar o ano.

### **O que mais destaca neste primeiro ano de consulado da Presidente?**

Destaco, sem sombra de dúvidas, o diálogo permanente que a Presidente tem mantido com todos os funcionários. Repito, não quero fazer comparações, mas a relação de proximidade da actual Presidente com os funcionários é digna de todo o realce.

Tenho que destacar também a maneira como a comunicação do Tribunal Constitucional melhorou. Anteriormente, tínhamos muita dificuldade para perceber e tomar conhecimento de algumas actividades realizadas pela instituição, de uma forma geral, e do seu titular, em particular. Hoje isto não acontece.

Hoje, somos informados de forma antecipada, através dos canais de comunicação internos que foram criados. Temos uma página *web* que é actualizada de forma permanente, uma página oficial no *Facebook*, o que aproxima, de certa forma, a instituição aos funcionários e a todos os cidadãos.

### **Parece que o seu mandato está a terminar?**

Na verdade, já terminou. Mantenho-me no cargo por conta da pandemia COVID-19. Na altura em que devíamos eleger os novos corpos directivos, deu-se a COVID, o que impossibilitou o processo. Todavia, posso aqui dizer que, a princípio, em Dezembro ou Janeiro, vamos convocar uma assembleia extraordinária para eleger o novo Presidente do Sindicato.

Devo, no entanto, dar uma nota: Não pretendo me recandidatar.

### **Em sua opinião, na sua qualidade, como avalia o seu desempenho?**

Acho que tenho cumprido bem o meu papel. Nesta altura, a grande batalha da Comissão Sindical é conseguirmos casas para os funcionários, sobretudo para aqueles que ainda não possuem.

Temos feito tudo e tenho a certeza que com o apoio da Direcção do Tribunal Constitucional vamos conseguir, embora tenho consciência que não poderá ser no meu mandato.

Por outro lado, acho que cumprimos com quase tudo que estava inicialmente preconizado. No entanto, falta-nos ainda ver aprovado o Regulamento do Fundo Social dos Funcionários do TC, que é uma ferramenta que, de certa maneira, assim que implementada certamente será uma mais-valia no presente e no futuro dos profissionais desta casa.



## A SENTENÇA DE CASSAÇÃO

## A PROPÓSITO DO N.º 2 DO ARTIGO 47.º DA LEI DO PROCESSO CONSTITUCIONAL

O Recurso Extraordinário de Inconstitucionalidade (REI) é exactamente o que a sua denominação designa: um recurso.

O REI é regulado pelos artigos 49.º e seguintes da Lei n.º 3/08, de 15 de Junho, Lei do Processo Constitucional (LPC) e pode ter por objecto as sentenças dos demais tribunais que contenham fundamentos de direito e decisões que contrariem princípios, direitos, liberdades e garantias previstos na Constituição da República de Angola.

O artigo 49.º da LPC dispõe ainda que este Recurso pode ter por objecto actos administrativos definitivos e executórios que padeçam dos vícios já elencados para as sentenças dos demais tribunais. No entanto, segundo o vertido no § Único do artigo em referência, como o Recurso só pode ser admitido se tiver esgotado previamente os recursos ordinários previstos para os outros tribunais, a acção só pode ser legalmente interposta no Tribunal Constitucional em recurso jurisdicional, i.e., proveniente de um outro tribunal.

Em 2008, quando foi aprovada a LPC, a ideia do legislador era a de que se pudesse recorrer directamente para o Tribunal Constitucional tanto de sentenças, ditadas pelos tribunais, como de actos administrativos, ditados pelo Poder Executivo e de órgãos deste dependentes, sem necessidade de que esses actos tivessem sido apreciados por um tribunal. Assim, foi tramitado o Processo n.º 156/2010, em que uma denominação religiosa veio a este Tribunal requerer a declaração de suspensão da eficácia de um Despacho do Administrador Municipal do Sambizanga, proferido no seguimento do Despacho da então Governadora da Província de Luanda, como se pode ver pelo Acórdão n.º 127/2011, de 15 de Março.

Os recursos são acções em que um tribunal de nível hierarquicamente superior revê a apreciação feita aos pressupostos, bem como os fundamentos e a decisão de um tribunal de nível inferior.

Actualmente, na jurisdição comum, há três níveis de tribunais: de comarca – formado por juízes de direito –, da relação – composto por juízes desembargadores – e Supremo – com juízes conselheiros. Nesta jurisdição, os tribunais de nível mais alto têm competência para modificar o teor das sentenças que lhes são submetidas em recurso.

No caso do REI, o Tribunal Constitucional não tem competência para modificar a decisão tomada pelo tribunal de outra jurisdição. A competência de que aquele está imbuído é a de proceder à cassação (anulação) da deci-

são que lhe é submetida, caso verifique que estão reunidos os pressupostos de contrariar princípios, direitos, liberdades e garantias previstos na CRA.

Após a cassação, ainda que parcial, procede-se ao reenvio dos autos para o tribunal de que provieram a fim de que este proceda à reforma da decisão em conformidade com o julgamento sobre a questão da inconstitucionalidade.

PARA OS CASOS DE REI, O TRIBUNAL CONSTITUCIONAL É UMA CORTE DE CASSAÇÃO.

Luanda, 21 de Outubro de 2022

Feito por ADOZINDO DA CONCEIÇÃO, Assessor da Juíza Conselheira Presidente do Tribunal Constitucional.

## GLOSSÁRIO JURÍDICO

## CARTA ROGATÓRIA

Solicitação por um tribunal ou autoridade nacional, para a prática de um acto processual que exija a intervenção de serviços judiciais a uma autoridade estrangeira. Neste caso, as diligências são desenvolvidas fora do território nacional. As cartas rogatórias são assinadas pelo juiz ou relator.

## CASAMENTO

Contrato celebrado entre duas pessoas que querem constituir família e partilhar a vida. Este contrato define direitos e deveres para ambas as pessoas e altera o seu estado civil, tornando-as casadas.

## CASO JULGADO

O conceito de caso julgado aplica-se ou sobre o aspecto formal ou sobre o aspecto material. No caso julgado formal, está excluída a possibilidade de recurso ordinário, não podendo a decisão ser impugnada e alterada. O caso julgado material verifica-se quando a decisão transitou em julgado.

## CAUÇÃO

Medida de coacção de natureza pecuniária que pode ser aplicada pelo tribunal a um arguido pela prática de um crime punível com pena de prisão.

## CURIOSIDADES

O movimento conhecido por “Outubro Rosa” (*Pink October*) nasceu nos Estados Unidos da América, na década de 90 do século passado, com o intuito de inspirar a mudança e mobilizar a sociedade para a luta contra o cancro da mama. Desde então, por todo o mundo, a cor rosa é utilizada para homenagear as mulheres com cancro da mama, sensibilizar para a prevenção e diagnóstico precoce e apoiar a investigação nesta área.



O laço cor-de-rosa foi lançado pela Fundação “Susan G. Komen for the Cure” e distribuído aos primeiros participantes da Corrida pela Cura, em Nova Iorque, sendo, até hoje, realizada anualmente.

Apesar de ser o tipo de cancro mais incidente na mulher (com maior número de casos), cerca de 1 em cada 100 cancros da mama desenvolvem-se no homem.

Não são conhecidas as causas exactas do cancro da mama. No entanto, foram identificados alguns factores de risco que importa conhecer:

- O maior factor de risco para o cancro da mama é a idade (*80% de todos os tipos de cancro da mama ocorre em mulheres com mais de 50 anos*);
- As alterações em determinados genes, transmitidas pelos pais, estão na origem de cerca de 5% a 10% dos casos de cancro da mama;
- O excesso de peso aumenta o risco de desenvolvimento de cancro da mama;
- O consumo de tabaco ou o consumo excessivo de álcool estão associados ao desenvolvimento de vários cancros, incluindo o da mama;
- A primeira menstruação em idade precoce (*antes dos 12 anos*) e uma menopausa tardia (*após os 55 anos*) são factores de risco para o cancro da mama.

Se diagnosticado e tratado precocemente, o cancro da mama tem uma taxa de cura superior a 90%.

A prevenção e diagnóstico precoce são fundamentais para o aumento da sobrevivência e manutenção da qualidade de vida da mulher.

[saiba mais]

## FICHA TÉCNICA

Número 7 (Edição de Outubro)

Periodicidade: Mensal

Coordenação Técnica: CDI

Coordenação Geral: GATJ

Propriedade: Tribunal Constitucional

Distribuição: Digital



<https://tribunalconstitucional.ao>



Cidade Alta - Bairro do Saneamento  
Rua 17 de Setembro (Pisos 7.º, 8.º e 9.º)  
Palácio da Justiça, Luanda - Angola